



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI Nº003/2024



**DÁ DENOMINAÇÃO À  
CAPELA MORTUÁRIA DO  
CEMITÉRIO DO DISTRITO  
DE ÁGUA VIVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG, aprovou e eu, Prefeito,  
SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a capela mortuária situada no cemitério do Distrito de Água Viva denominada “Capela Mortuária Vereador Licanor dos Santos”.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG, 07 DE MAIO  
DE 2024**

**Wesley Coutinho Queiroz  
VEREADOR PROPONENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, venho apresentar à soberana deliberação desta Casa o presente projeto de lei que dá denominação de “Capela Mortuária Vereador Licanor dos Santos” à capela mortuária situada no cemitério do Distrito de Água Viva.

A presente proposta faz justa homenagem a Licanor dos Santos, um homem exemplar na sociedade de Estrela Dalva.

Por três mandatos como Vereador, Licanor dos Santos serviu o povo de nossa cidade com esmero, dedicação e honestidade. Seus exemplos de honradez e hombridade reverberam em nossas memórias e seus feitos são para todos um norte que guia à prática de boas ações e inspiram a todos a seguir o caminho do bem.

Diante da importância de Licanor dos Santos, a homenagem proposta eternizará sua memória e manterá vivos em nossos corações os valores e princípios que basearam sua passagem por esta vida, motivo pelo qual conclamo os Nobres Colegas à aprovação da presente proposição.

  
Wesley Coutinho Queiroz

**VEREADOR PROPONENTE**

12 - DEZ - 1953